

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº. 87/2011, faz saber que será realizado, pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de vagas dos cargos abaixo especificados, constantes em seu quadro de pessoal e as que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público, providos pelo Regime Estatutário – Lei nº. 1474 de 06 de dezembro de 2005. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento e demais Legislações pertinentes.

1 INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cargos para o Nível de Ensino Fundamental Incompleto

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
01	Agente de Apoio Operacional II - Lavagem e Lubrificação	01	40 horas	612,00	Ensino Fundamental Incompleto	12,00
02	Agente de Apoio Operacional II - Cozinha	01	40 horas	612,00	Ensino Fundamental Incompleto	12,00
03	Agente de Apoio Operacional II - Padaria	01	40 horas	612,00	Ensino Fundamental Incompleto e habilidade para serviços de Padaria e Confeitaria	12,00
04	Agente de Apoio Operacional II – Operador de Bomba	01	40 horas	612,00	Ensino Fundamental Incompleto	12,00
05	Agente de Apoio Operacional III - Hidráulica	01	40 horas	639,06	Ensino Fundamental Incompleto e curso específico para atuação na área	12,00
06	Agente de Apoio Operacional III – Alvenaria e Construção	01	40 horas	639,06	Ensino Fundamental Incompleto e curso específico para atuação na área	12,00
07	Agente de Apoio Operacional III – Operador de Veículos Semipesados	01	40 horas	639,06	Ensino Fundamental Incompleto e possuir CNH categoria “C”	12,00
08	Agente de Apoio Operacional IV – Direção Veicular II	01	40 horas	653,79	Ensino Fundamental Incompleto e possuir CNH categoria “D” ou “E”	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

09	Agente de Apoio Operacional IV – Borracharia	01	40 horas	653,79	Ensino Fundamental Incompleto e habilidade para serviços de Borracharia	12,00
10	Agente de Apoio Operacional IV – Veículos Pesados	01	40 horas	653,79	Ensino Fundamental Incompleto e possuir CNH categoria “D” ou “E”	12,00

Cargos para o Nível de Ensino Fundamental Completo

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
11	Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal I - Almojarifado	01	40 horas	612,00	Ensino Fundamental Completo	22,00
12	Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal I - Recepção	01	40 horas	612,00	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em Informática	22,00

Cargos para o Nível de Ensino Médio ou Nível Técnico Completo

13	Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal II – Escrituração Intermediária	01	40 horas	639,06	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em Informática	32,00
14	Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal III – Fiscalização I (tributária/sanitária)	01	40 horas	713,48	Ensino Médio Completo e conhecimento da Lei Orgânica do Município	32,00
15	Agente de Combate as Endemias	01	40 horas	612,00	Ensino Médio Incompleto	32,00
16	Agente Especializado em Educação I – Inspeção I (Monitores de Creche)	01	40 horas	612,00	Ensino Médio Completo	32,00
17	Agente Especializado em Educação I – Inspeção II (Inspetores)	01	40 horas	612,00	Ensino Médio Completo	32,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

18	Agente Especializado em Educação III – Inspeção I Desenvolvimento Pré-Escolar	01	40 horas	639,06	Ensino Médio Completo com experiência no Magistério	32,00
19	Agente Especializado em Educação IV – Monitoração (Dança)	01	40 horas	815,61	Ensino Médio Completo e curso específico para a área	32,00
20	Agente Especializado em Educação IV – Monitoração (Musica)	01	40 horas	815,61	Ensino Médio Completo e curso específico para a área	32,00
21	Agente Especializado em Educação IV – Monitoração (Artesanato)	01	40 horas	815,61	Ensino Médio Completo e curso específico para a área	32,00
22	Auxiliar de Consultório Dentário I	01	40 horas	653,79	Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário	32,00
23	Técnico em Saneamento	01	40 horas	653,79	Curso Técnico na área	32,00
24	Técnico em Contabilidade I	01	40 horas	653,79	Curso Técnico na área e registro no CRC	32,00
25	Técnico em Segurança do Trabalho I	01	40 horas	653,79	Curso Técnico na área	32,00

Cargos para o Nível Superior Completo.

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
26	Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal IV – Análise Sênior	01	40 horas	815,61	Ensino Superior Completo e conhecimento da Lei Orgânica do Município	42,00
27	Agente Especializado em Educação IV – Instrução e Técnicas Desportivas	01	40 horas	815,61	Registro no CREF	42,00
28	Cirurgião Dentista PSF	01	40 horas	2.200,00	Superior Completo em Odontologia e registro no CRO	42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

29	PEB-I Educação Infantil	01	Hora/aula	11,50 h/aula	Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC.	42,00
30	PEB-II – Ciências	01	Hora/aula	11,50 h/aula	Licenciatura Plena com complementação Pedagógica específica para a área, reconhecido pelo MEC.	42,00
31	PEB-II – Inglês	01	Hora/aula	11,50 h/aula	Licenciatura Plena com complementação Pedagógica específica para a área, reconhecido pelo MEC.	42,00
32	Terapeuta Ocupacional	01	30 horas	1.145,50	Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	42,00

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas a partir da 00h00min horas do dia 25 de julho às 23h59min do dia 05 de agosto de 2011, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br

Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher na Internet a ficha de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

b) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.

c) O pagamento da taxa de inscrição poderá ser recolhido em qualquer instituição da rede bancária, no horário de expediente, até o dia **08 de agosto de 2011**, (não será aceito outra forma de pagamento a não ser a especificada no presente Edital).

d) Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.1 Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.2 Os candidatos que não dispuserem de computador conectado à Internet poderão efetuar o preenchimento da ficha nos computadores disponibilizados na sede do **Acessa São Paulo**, situado a Rua Coronel Joaquim Alberto, nº. 10 – Centro, Altinópolis, Estado de São Paulo, no horário de expediente das **08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas**.

2.3 Os candidatos Portadores de necessidades Especiais deverão **enviar via Sedex durante o período de inscrição** laudo médico autenticado com o numero do CID, nome completo, numero de inscrição, RG, CPF, Cargo a que concorre e município onde será realizado o Concurso Público, para o INDEC no seguinte endereço. Rua Bernardino de Campos, nº. 1108. Cj. 02. Ribeirão Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

– SP. CEP: 14.015-130. Sendo considerado para tanto a data da postagem. **Não serão aceitos os Laudos** Postados após o encerramento das inscrições. Sendo considerado para tanto a data de postagem.

2.4 Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão **enviar Cópia autenticada, via Sedex durante o período de inscrição, com** nome completo, numero de inscrição, RG, CPF, cargo a que concorre e município onde será realizado o Concurso Público para o INDEC no seguinte endereço. Rua Bernardino de Campos, nº. 1108. Cj. 02 - Ribeirão Preto – SP. CEP: 14.015-130. Sendo considerado para tanto a data da postagem. **Não serão aceitos os Títulos** postados após o encerramento das inscrições. Sendo considerado para tanto a data de postagem.

2.5 Aconselhamos aos candidatos, efetuarem suas inscrições o quanto antes, mesmo que deixem o pagamento para o ultimo dia, pois poderá haver congestionamento no sistema dificultando as inscrições de “ultima hora”.

2.6 O candidato antes de confirmar sua inscrição, deverá conferir os seus dados, sendo de sua total responsabilidade a veracidade e correção das informações cadastradas no ato da inscrição, ainda que a mesma tenha sido realizada por atendentes no local estabelecido para a sua realização.

2.7 Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Municipal de Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, observada a Legislação vigente.

2.8 Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, fax ou de forma condicional.

2.9 Se aprovado e convocado, o candidato por ocasião da posse apresentará os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito da vaga.

2.10 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesmo cargo; nem estar com idade de aposentadoria compulsória, na administração, que possibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

2.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos cargos, em hipótese alguma.

2.12 A Prefeitura Municipal de Altinópolis e o Instituto INDEC não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

3 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, fica reservado um percentual de até 5% (cinco por cento), para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, das vagas existentes, das que surgirem ou que for criada no prazo de validade do presente Processo, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas.

3.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas á portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 Considera se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário de Inscrição e postar nos correios até a o último dia de inscrição, enviando via **SEDEX ao INDEC - situado a Rua Bernardino de Campos, nº. 1108, Cj. 02 – Centro, Ribeirão Preto – SP. CEP. 14.015-130**, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação da prova especial, se necessário.

3.6 Os deficientes visuais, que não solicitarem prova ampliada ou no sistema Braile até o ultimo dia de inscrição, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

3.7 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.9 Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter à exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.10 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.11 Fica condicionada a primeira nomeação do candidato portador de deficiência após o preenchimento da décima vaga dos não portadores de deficiência, sendo as demais nomeações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

efetivas na vigésima primeira, trigésima primeira e assim sucessivamente, caso não haja classificados portadores de deficiência entre os dez primeiros classificados.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas Teóricas realizar-se-ão dia **28 de agosto de 2011 nos horários abaixo especificados, em local a ser oportunamente divulgado.**

09h00min	13h00min
Agente Especializado em Educação III – Desenvolvimento Pré-Escolar	Agente Especializado em Educação I – Inspeção I (Monitores de Creche)
Agente Especializado em Educação IV – Instrução e Técnicas Desportivas	Agente Especializado em Educação IV – Monitoração (Dança)
Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal I - Recepção	Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal II – Escrituração Intermediária
	PEB-I Educação Infantil
DEMAIS CARGOS	
LOCAL E HORÁRIO A SEREM OPORTUNAMENTE DIVULGADOS.	

4.2 As provas de conhecimento específico visam aferir conhecimentos do nível de escolaridade para o cargo, e conterà questões concernentes a área conforme Anexo I.

4.3 O Concurso Público constará de provas objetivas para todos os candidatos.

4.4 Serão aplicadas provas práticas de direção veicular de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos inscritos nos cargos de Agente de Apoio Operacional III – Operador de Veículos Semipesados, Agente de Apoio Operacional IV – Direção Veicular II e Agente de Apoio Operacional IV – Veículos Pesados.

4.5 **As provas Praticas serão aplicadas ao termino da prova objetiva.**

4.6 Os candidatos aos cargos de Agente de Apoio Operacional III – Operador de Veículos Semipesados, Agente de Apoio Operacional IV – Direção Veicular II e Agente de Apoio Operacional IV – Veículos Pesados que apresentarem a C.N.H. vencida ou com categoria diferente do especificado no Edital para o cargo a que escolheu, será impedido de realizar a prova de direção veicular e eliminado do concurso.

4.7 A Prova Prática será realizada para avaliação das tarefas típicas do respectivo cargo, por profissionais capacitados.

4.8 A prova prática será efetuada com equipamentos, instrumentos ou veículos a serem indicados e fornecidos pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, no ato da prova.

4.9 As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Prefeitura Municipal de Altinópolis, **não se revestem em caráter oficial**, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre locais e horários da realização das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

5 DOS TÍTULOS

5.1. O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos **somente para os cargos de PEB-I Educação Infantil, PEB-II Ciências e PEB-II Inglês**, os quais serão computados à nota final do candidato aprovado.

5.2. Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

5.3. Será computado somente como título, Pós-Graduação – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos.

5.4. A contagem dos títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

5.5. Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,5	1

Parágrafo Único – Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

6 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Por justo motivo, a critério da Comissão do Concurso Público, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

6.2 Não serão admitidos nos locais das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

6.3 O ingresso nos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o protocolo de inscrição, acompanhado de documento de identidade original.

6.4 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

6.5 Durante a realização das provas não será permitido ao Candidato consulta a livros, legislação, uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, calculadora, Pager, telefone celular, boné, chapéu ou qualquer material que não seja estritamente necessário à realização da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

6.6 A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de tempo de duração da prova para essa candidata.

6.7 Não serão computadas questões não respondidas, com rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.8 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que se ausentar da sala de provas sem autorização do fiscal ou do coordenador.

6.9 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação sobre a prova que estiver sendo realizada.

6.10 O tempo de duração das provas escritas será de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

6.11 As questões serão elaboradas em forma de testes, através de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, levando em consideração as condições específicas de cada cargo.

6.12 O candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos que desejar a fim de preparar-se para as provas.

6.13 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.14 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.15 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

6.16 A inclusão de que trata o item 6.15 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo Instituto INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.17 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 6.15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.18 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma alternativa (mesmo que uma delas esteja correta) emenda ou rasura, ainda que legível, **o preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta.**

6.19 Ao terminar a prova o candidato entregará ao Fiscal, o caderno de questões (prova) e a folha de respostas (gabarito) devidamente assinadas e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

6.20 Por razões de ordem técnicas e direitos autorais adquiridos, o Instituto IINDEC não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6.21 O mínimo de permanência do candidato na sala de provas é de 30 (trinta) minutos, após o início da mesma.

6.22 O não comparecimento a qualquer das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6.23 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.24 Os candidatos deverão estar munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, apresentando o Protocolo de Inscrição e o Documento de Identidade original ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade). **Os candidatos que não apresentarem Documentos para a sua identificação serão impedidos de realizar a prova e eliminados do Concurso Público.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.25 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.26 Os eventuais erros de digitação de nome, nº. de identidade, data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da realização da prova objetiva. Os candidatos que não solicitarem as correções dos dados pessoais deverão arcar com as conseqüências advindas de sua omissão.

6.27 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1 As provas teóricas de caráter eliminatório e classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos na prova teórica. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) na prova teórica, será eliminado.

7.3 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 100) / Tq$ na qual:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

7.4 A pontuação referente aos Títulos será acrescida somente aos candidatos aprovados.

8 DOS RECURSOS

1. Caberá recurso:

- a) do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;
- b) da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados via SEDEX para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto/SP. Cep: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem.

3. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

8.1 Sobre as provas práticas não serão aceitos recursos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

9.2 A Prefeitura Municipal de Altinópolis - publicará por meio do jornal que publica seus atos oficiais, a lista de classificação final por Cargo.

9.3 No caso de igualdade de nota, terá preferência sucessivamente:

a) O candidato com maior idade.

b) Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Concurso Público.

9.4 Os candidatos aprovados poderão requerer Certificado de Aprovação. Para obtê-lo, o candidato deverá efetuar um depósito de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco Bradesco 825-7, Conta Corrente 783-8, em favor do INDEC, enviar o comprovante de depósito e solicitação via fax, fone (16) 3235-7701, com o nome completo, número do Concurso Público, número de inscrição, RG, CPF, cargo, classificação, cidade em que realizou a prova e endereço completo para o envio do referido Certificado.

OBS: As despesas postais estão incluídas no valor do Certificado, para o Estado de São Paulo. Candidatos de outros Estados pagarão à diferença da postagem.

O Certificado não é de aquisição obrigatória, uma vez que o órgão no qual o candidato prestou exame de seleção não é o emissor do mesmo.

O Certificado não é exigido quando da convocação e posse pela instituição a qual o candidato foi selecionado.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

10.1 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, obedecido o limite de vagas existentes vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

10.2 Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, ou de acordo com agendamento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

10.3 No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

10.4 A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 3 (três) dias contados do respectivo exame.

10.5 O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

10.6 O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a nomeação para manifestar seu interesse em assumir o cargo para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Concurso Público.

11 DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO

11.1 As condições para contratação exigirão do candidato:

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá argüir a emancipação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) Possuir, na data de nomeação habilitação para o cargo a que concorre.

11.2 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para mesmo cargo, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2 A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, obedecendo ao limite de vagas existentes, e das que vagarem a seu exclusivo critério e necessidades do serviço.

12.3 Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal de Altinópolis o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse e as necessidades do serviço.

12.4 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- c) Não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste edital para a realização da prova;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- f) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- g) For responsável por falsa identificação pessoal;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Efetuar inscrições fora do prazo previsto;
- k) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão;
- l) Estiver portando arma de fogo, ainda que tenha porte de arma.

12.5 Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

12.6 Se aprovado, o candidato por ocasião da contratação apresentará os documentos exigidos conforme o item 11.1 do presente edital, bem como outros que vierem a ser solicitados pelo Setor de Pessoal, sendo que a não apresentação dos mesmos acarretará a perda do direito a vaga.

12.7 O candidato classificado obrigará-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Altinópolis.

12.8 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.9 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do respectivo Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

12.10 Todos os casos problemas ou questões que surgirem e que não tenha sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela comissão especial do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Altinópolis, em 22 de julho de 2011.

MARCO ERNANI HYSSA LUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Agente de Apoio Operacional II - Lavagem e Lubrificação, Agente de Apoio Operacional II – Cozinha, Agente de Apoio Operacional II – Padaria, Agente de Apoio Operacional II – Operador de Bomba, Agente de Apoio Operacional III – Hidráulica, Agente de Apoio Operacional III – Alvenaria e Construção, Agente de Apoio Operacional III – Operador de Veículos Semipesados, Agente de Apoio Operacional IV – Direção Veicular II, Agente de Apoio Operacional IV – Borracharia e Agente de Apoio Operacional IV – Veículos Pesados.

PORTUGUÊS: Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos.

MATEMÁTICA: As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema Monetário Nacional: (Real).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II - LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO: Conhecimentos específicos na área.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II - COZINHA: Os alimentos, Noções de higiene, Proteção dos alimentos, Cuidados pessoais no trabalho, Objetivos da merenda.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II - PADARIA: Conhecimentos específicos na área.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II – OPERADOR DE BOMBA: Funções do operador; Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II - HIDRAULICA: Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados, Equipamentos utilizados; Ligação de água; Ligações de esgoto; Válvulas.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II – ALVENARIA E CONSTRUÇÃO: Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL III – OPERADOR DE VEICULOS SEMIPESADOS: Código de Trânsito Brasileiro; Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular; Conhecimentos básicos de máquinas leves motorizadas e não motorizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL IV - DIREÇÃO VEICULAR II: Código de Trânsito Brasileiro; Sinalização de Trânsito; Normas de Segurança; Normas de Segurança veicular; Equipamentos obrigatórios; Regras de circulação; Legislação de Trânsito.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL IV – VEICULOS PESADOS: Código de Trânsito Brasileiro; Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal I - Almojarifado e Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal I – Recepção.

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Emprego do hífen, Ortografia, Pontuação, Estruturas das palavras, Classes Gramaticais, Flexão verbal e nominal, Emprego e Colocação, Pronomes: Cargos de tempos e modos verbais, vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Crase, Interpretação de texto, Análise Sintática: termos da oração e classificação das orações.

MATEMÁTICA: Conjunto numérico R, N, Inteiro, Potenciação, Radiciação, Equação e inequação do 1º grau, Equação do 2º grau, Fatoração, Porcentagem, Juros simples e compostos, Relações e Funções, Área, Perímetro, Volume e Densidade, Áreas das figuras planas, Sistema decimal de medidas, Razões e Proporções.

CONHECIMENTOS GERAIS – (História e Geografia do Brasil)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE APOIO ADM, FINANC, TÉCNICO E FISCAL I – RECEPÇÃO: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet:

AGENTE DE APOIO ADM, FINANC, TÉCNICO E FISCAL I - ALMOJARIFADO: Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções Principais de um controlador de estoques. Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet:

ENSINO MÉDIO COMPLETO: Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal II – Escrituração Intermediária, Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal III – Fiscalização I (tributária/sanitária), Agente de Combate as Endemias, Agente Especializado em Educação I – Inspeção I (Monitores de Creche), Agente Especializado em Educação I – Inspeção II (Inspetores), Agente Especializado em Educação III – Inspeção I Desenvolvimento Pré-Escolar, Agente Especializado em Educação IV – Monitoração (Dança), Agente Especializado em Educação IV – Monitoração (Musica), Agente Especializado em Educação IV – Monitoração (Artesanato), Auxiliar de Consultório Dentário I, Técnico em Saneamento, Técnico em Contabilidade I e Técnico em Segurança do Trabalho I.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades

CONHECIMENTOS GERAIS – (História, Geografia e Atualidades)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE APOIO ADM, FINANC, TÉCNICO E FISCAL II – ESCRITURACÃO INTERMEDIÁRIA: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet.

AGENTE DE APOIO ADM, FINANC, TÉCNICO E FISCAL III – FISCALIZAÇÃO I (TRIBUTÁRIA/SANITÁRIA): Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet. Lei Organica do Município

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS): Manuais de Orientação, publicados pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo referentes a: dengue, febre amarela e outros agravos ocasionados por vetores. Livros didáticos de Ciências, Biologia, Higiene e Saúde e Educação Ambientais Nível 1º e 2º. Noções gerais de saúde, Ações da Vigilância em Saúde e controle de doenças transmissíveis por vetores, Educação e saúde, Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; Atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas, bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa de Saúde da Família.

AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO IV – MONITORAÇÃO (DANÇA): Consciência Corporal e Exploração do Movimento, Técnicas de Dança, Anatomia Aplicada à Dança, Fisiologia do Movimento, Cinesiologia Aplicada à Dança, Música, História da Dança, Cultura e Folclore, Metodologia de Pesquisa e Criação em Dança.

AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO IV – MONITORAÇÃO (MUSICA): Música como expressão; Música como linguagem; Música como área de conhecimento.. História Geral da Música e Música no Brasil.

AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO IV – MONITORAÇÃO (ARTESANATO): Conhecimento de técnicas de corte e costura, bordado (hardanger, ponto cruz, pedrarias), crochê, pinturas especiais e decoupage, mosaico, tear de pente liso, patchwork.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I: Odontologia Social – Atendente de Consultório Dentário: histórico, legislação e papel do A.C.D.. Odontologia Preventiva – HIGIENE Dentária: Etiologia e Controle de Placa Bacteriana, Cárie e Doença Periodontal. Prevenção da Cárie e Doença

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Periodontal. Flúor (composição e aplicação), Cariostáticos e Selantes Oclusais. Processo saúde / doença – Levantamento Epidemiológico: noções de Vigilância a Saúde, Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção conservação, materiais Dentários – forradores e restauradores, Esterilização, desinfecção – Bio Segurança, Educação em Saúde, Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Anatomia bucal e dental (Notação Dentária), limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

TÉCNICO EM SANEAMENTO: Vigilância epidemiológica; Doenças Transmissíveis; Testes Imunológicos; Doenças Transmissíveis; Noções sobre Epidemiologia; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Higiene; Alimentação.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE I: Patrimônio Público, Situação Líquida, Lançamento, Rédito, Receitas, Despesas, Livros obrigatórios, Livros contábeis acessórios, Tributos, Participação do Município em Tributos Estaduais, Aziendas Públicas, Bens Públicos, Estágios da receita orçamentária, Lei 4.320 de 17/03/1964, Contabilidade Pública, Lei 8.666 de 23/06/93.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I: Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Agente de Apoio Adm, Financ, Técnico e Fiscal IV – Análise Sênior, Agente Especializado em Educação IV – Instrução e Técnicas Desportivas, Cirurgião Dentista PSF e Terapeuta Ocupacional.

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE APOIO ADM, FINANC, TÉCNICO E FISCAL IV – ANÁLISE SÊNIOR: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos; Uso do correio eletrônico (Outlook); Programas antivírus; Políticas de backup. Lei Orgânica do Município.

AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO IV – INSTRUÇÃO E TÉCNICAS DESPORTIVAS: VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa, Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. TÊNIS DE MESA: - Regras, Competições, Regulamentos. KARATÊ: - Regras, Regulamentos, Competições, Golpes – ataques – defesas. JUDÔ: - Regras, Regulamentos, Competições, Golpes – ataques – defesas. MALHA E BOCHA: - Regras, Regulamentos, competições.

CIRURGIÃO DENTISTA PSF: Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais, Doenças imunológicas e alérgicas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Anti-sépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, prepara biomecânico dos canais radiculares, Cirurgias parendodônticas, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infra-estruturas para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Estudos das definições, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie dental, Anestésicos locais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Apresentação da Recreação e da Terapia Ocupacional; Avaliação da Recreação; Terapia Ocupacional em Reabilitação; Métodos e meios de Tratamento Pessoal; A finalidade da Terapia Ocupacional, Princípios Básicos de Tratamento e campos de Ação; Princípios Básicos do Tratamento Físico; Introdução à Terapia Ocupacional Física; Terapia Ocupacional para o membro superior; Terapia Ocupacional para Estados Neurológicos. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – www.saude.gov.br.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

(para os cargos de PEB-I Educação Infantil, PEB-II Ciências, e PEB-II Inglês).

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____, Philippe. *Dez novas competências para ensinar: convite à viagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5.

TEBEROSKY, Ana et al. *Compreensão de leitura: a língua como procedimento*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002. LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1994. FREIRE, Paulo: *Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. Ed. Paz e Terra.

HOFFMANN, Jussara: *Avaliação Mediadora*. Educação e Realidade.

MAIA, Eny. OYAFUSO, Akiko: *Plano Escolar: caminho para a autonomia*. São Paulo. CTE – Cooperativa Técnica Educacional. 1998.

LUCKESI, C.C.: *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições*. São Paulo. Ed. Cortez. 1996. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1997. *Educação um tesouro a descobrir*. Relatório para UNESCO. Editora Cortez Jacques Dellors.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO: PEB I – Educação Infantil.

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais e medidas, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades, espaço e forma.

CONHECIMENTOS GERAIS – (História, Geografia e Atualidades)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PEB-I EDUCAÇÃO INFANTIL: Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet (Revista do Professor), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (alterações e novas regulamentações e emendas). **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny. OYAFUSO, Akiko: Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo. CTE – Cooperativa Técnica Educacional. 1.998. LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. CENPEC. Raízes e Asas – volumes de 1 a 8. São Paulo. S.E. 1.994. São Paulo. Secretaria da Educação – CENP: Escola de Cara Nova: sala ambiente. Escola em movimento. Planejamento. **LEGISLAÇÃO E OU DOCUMENTOS:** Emenda Constitucional 14/96. Leis Federais 9394/96 e 9424/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. ZILMA, de Moraes Ramos de Oliveira – Educação Infantil, Muitos Olhares 8ª Edição, Editora Cortez. Educando Crianças de 0 a 3 anos – Revista Pátio Ano V – nº 13 Março a Junho de 2007.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO: *PEB-II – Ciências, e PEB-II – Inglês.*

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

PEB-II - CIÊNCIAS: MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS: Fatores Abióticos do Meio Ambiente: Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; **SERES VIVOS:** Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução; **CORPO HUMANO:** Morfologia e Fisiologia dos Sistemass: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Etiologia e Prevenção das Doenças Epidêmicas e Endêmicas existentes no Brasil, na atualidade, com ênfase na AIDS. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. **QUÍMICA E FÍSICA:** Constituição da Matéria. Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Ligações e Reações Químicas. Movimento e Trabalho. Formas de Energia e sua Utilização pelo Homem e demais Seres Vivos. **O ENSINO DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL:** - Desenvolvimento histórico e social da ciências e suas implicações para o ensino. - Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. - Metodologia do Ensino de Ciências. - Critérios para seleção dos conteúdos de ensino. - Planejamento de atividades de ensino. - Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos. - Procedimentos didáticos adequados. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** AMABIS, J. Mariano & MARTHO, G. Rodrigues: v.1 e 2.º grau. Ed. Moderna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ASTOLFI, J. P. & DEVELAT, M. (1990): A didática das Ciências. Campinas. Ed. Papirus.
CANIATO, R. (1989): Com ciência na educação. Campinas. Ed. Papirus. CARVALHO, A . M. P. & PEREZ, D. G. (1993): Formação de professores de ciências: tendências e inovações. São Paulo. Ed. Cortez. FRACALANZA, H. AMARAL, I.A . & GOUVEIA, M. S. F. (1986): O ensino de Ciências no 1º grau, 5ª ed. São Paulo. Ed. Atual. GOWDAK, D. & MATTOS, N. S. (1991): Aprendendo Ciências. Volume de 5ª à 8ª séries. São Paulo. Ed. FTD. KRASILCHIK, M. (1987): O professor e o currículo das ciências. São Paulo. EPU/EDUSP. MARQUES, J. L. & PORTO, D. P. (1991): Ciências. Volume de 5ª à 8ª séries. São Paulo. Ed. Scipione. SOARES, J. L. (1992): Ciências. Volumes de 5ª à 8ª séries. São Paulo. Ed. Moderna. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Ciências na escola de 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1990.Proposta Curricular para o Ensino da Ciências 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1992.Ciências 1º grau: 5ª a 8ª séries. São Paulo: SE/CENP, 1993. (Prática Pedagógica). SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Currículo e Cidadania. 2ª ed. São Paulo: SE/CENP, 1994. (Argumento). DELIZOICOV, D 7 ANGOTTI, J. A . (1990): Metodologia do ensino de ciências. São Paulo. Ed. Cortez. GIORDAN, A . & VECCHI, G. (1986): As Origens do saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas. ASTOLFI, J.P. & DEVELAT, M. (1990): A didática das Ciências. Campinas. Ed. Papirus. Estatuto da Criança e Adolescente.

PEB-II – INGLES: THE TEACHING OF ENGLISH AS A FOREIGN LANGUAGE: The difference methods and approaches: - Grammar – translation - Structural. - Notional – functional. - Communicative. - English for Specific Purpose (Reading). - The skills: listening, splaking, writing and reading. - The Objectives of teaching English as a foreign language in Brazilian Schools (1º grau). **THE ENGLISH LANGUAGE:** - Nouns and Pronouns. - Verbs: regular, irregular, special finites, not-finites, tense, voice, mood. - Adjectives and adverbs. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** LEECH, Geoffrey: Na A to Z of English Grammar and Usage. London: Edward Arnold, 1989. MURPHI, Raymond: English Grammar in Use. Scotland: Cambridge University Press, 1994. RICHARDS, jack C. and RODGERS, Theodore S.: Approaches and Methods in Language Teaching. New York: Cambridge. University Press, 1986. RIVERS, Wilga M.: A Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1975. CELANI, M. A .A . 1977: Ensino de Segunda Língua: Redescobrando as Origens. EDUC. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Língua estrangeira moderna – inglês: 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1993. Volume 1 e 2.Língua estrangeira moderna – inglês: 2º grau. São Paulo:SE/CENP, 1994 v.1 e 2.Proposta curricular de língua estrangeira moderna – inglês: 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1992. Estatuto da Criança e Adolescente.